
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE LETRAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS	
Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-1583 - Fax: (31) 3899-2410-E-mail: posgradla@ufv.br		

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD 2018/CAPES)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Viçosa (PPGLetras/UFV) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 um(a) candidato(a) a Pós-Doutorado, com bolsa CAPES pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), conforme Portaria CAPES N° 086, de 03/07/2013.

1. Objetivos

Concessão de 01 (uma) bolsa de Pós-doutorado, proveniente do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), para candidato selecionado da **Área de Letras - Estudos Literários**.

2. Bolsa

a) O presente edital prevê a distribuição de **01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado**, que poderá ser cadastrada em diferentes modalidades, conforme candidatura apresentada e selecionada:

1. **Modalidade A:** ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
2. **Modalidade B:** ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
3. **Modalidade C:** ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (afastado das atividades e sem vínculo com mesma instituição de onde provém a bolsa PNPD).

b) O valor da mensalidade da bolsa é definido pela CAPES. Valor atual: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem Reais);

c) Os critérios para avaliação de desempenho e acompanhamento do bolsista são definidos pela CAPES, estando o bolsista sujeitos a estas normas.

3. Vigência da bolsa

a) A vigência da bolsa PNPD será de 12 (doze) meses, renovável, a critério da comissão de avaliação, por igual período tendo em conta o limite estabelecido pela CAPES para a vigência do Programa;

1. Para bolsa concedida na **Modalidade c**, o prazo de vigência máximo é de 12 (doze) meses.

4. Pré-requisitos para candidatura

- O(a) candidato(a) à bolsa do PNPd deve observar os requisitos estabelecidos na Portaria N° 086, de 03 de julho de 2013, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>;
- Ter título de Doutor em Letras na área de Estudos Literários;
- Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;
- Desenvolver projeto de pesquisa em torno de temas pertinentes a linha de pesquisa “Literatura, cultura e sociedade” do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFV (http://www.ppgletras.ufv.br/?page_id=53);
- Formar parcerias com docentes do programa;
- Atuar em grupos de pesquisa;
- Lecionar aulas na graduação e na pós-graduação, assumindo disciplinas compatíveis com a sua área e definidas a partir das necessidades do Departamento de Letras e do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFV;
- Atuar no contexto acadêmico nacional e/ou internacional, com publicações de livros, capítulos, anais e periódicos bem qualificados; organização e/ou participação em eventos de relevância regional, nacional ou internacional em sua área de atuação;
- Iniciar as atividades previstas tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

Candidato(a) aprovado(a) na **Modalidade c** deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 (doze) meses de concessão da bolsa)

Candidato(a) aprovado(a) na **Modalidade c** não poderá realizar o Pós-Doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

5. Atribuições do(a) bolsista

- a) Elaborar, após 12 (doze) meses, relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação da Comissão Coordenadora do PGLETRAS/UFV e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;
- b) Dedicar-se, **presencialmente**, às atividades do projeto e plano de trabalho, sob coordenação de um supervisor que atue como orientador no PGLETRAS/UFV;
- c) Divulgar resultados da pesquisa em veículos qualificados;

d) Realizar palestras, minicursos e seminários em torno da pesquisa em andamento e de outros temas pertinentes à linha de pesquisa “Literatura, cultura e sociedade”, do PGLETRAS/UFV;

e) Participar das iniciativas acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFV;

f) Participar de atividades de ensino, por meio de colaboração em disciplinas em curso ou de oferecimento de disciplinas na graduação e na pós-graduação, atendendo as demandas do Departamento de Letras e do Programa de Pós-Graduação em Letras;

6. Submissão de candidaturas

a) Os(as) candidatos(as) aptos(as) a concorrerem à bolsa PNPB deverão encaminhar à Comissão Coordenadora do Programa de Letras/UFV os documentos abaixo, **até o dia 15 de maio de 2018**:

1. Ofício indicando a **Modalidade da Bolsa** a que pretende concorrer;
2. Informações para contato: telefones, e-mail, endereço completo;
3. Indicação de um professor que pertença ao quadro de docentes orientadores do PPGLetras/UFV para atuar como o supervisor do estágio pós-doutoral: http://www.ppgletras.ufv.br/?page_id=109
4. Cópia autenticada do diploma de Doutorado, ou declaração de que possuirá o título de Doutor, quando a implementação da bolsa;
5. Cópia de RG e CPF ou de passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
6. Currículo obtido na **Plataforma Lattes**, com **comprovação de produção científica**;
7. Projeto de pesquisa na área de Estudos Literários, compatível com a Linha de Pesquisa “Literatura, Cultura e Sociedade, do PPGLetras/UFV”;
8. Plano de trabalho compatível com o projeto de pesquisa apresentado;
9. Candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

b) As candidaturas deverão ser encaminhadas pessoalmente para a Secretária do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Viçosa, Campus Viçosa, CEP 36570-900, Viçosa-MG, Brasil;

c) As candidaturas poderão ser encaminhadas por correspondência (SEDEX), desde que enviadas até a data limite para submissão de candidaturas (**15 de maio de 2018**) e comunicadas por e-mail posgradla@ufv.br ou posgradla@hotmail.com, juntamente com o comprovante de postagem.

7. Avaliação das candidaturas e processo de seleção

a) Após homologação de candidaturas, a Comissão Coordenadora do PGLetras será responsável pela seleção dos candidatos;

1. Caso algum membro da referida comissão seja listado como potencial supervisor de algum candidato ou não possa participar da seleção por outro motivo pertinente, indicará um professor substituto pertencente ao quadro de professores orientadores do Programa.

b) A Comissão do PPGLetras realizará uma análise dos documentos apresentados, considerando os critérios definidos neste Edital;

c) Apenas os currículos dos candidatos aptos a concorrerem à bolsa serão avaliados;

d) Serão considerados no processo avaliativo dos candidatos todos os documentos apresentados.

Especificamente no caso da avaliação do currículo documentado, entregue no momento da inscrição, serão seguidos os critérios e pontuações definidos no Anexo I;

e) A classificação dos candidatos será realizada conforme as pontuações definidas pela Comissão Coordenadora do PPGLetras.

1. Após análise, avaliação e classificação dos candidatos, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFV homologará os resultados.

8. Divulgação dos resultados

a) A Comissão Coordenadora do PPGLetras divulgará os resultados em sua página oficial da internet: <http://www.ppgletras.ufv.br>

b) Eventuais recursos deverão ser encaminhados, por ofício, à Comissão Coordenadora do PPGLetras, com detalhamento dos pontos divergentes ou em dúvida, até 05 de junho de 2018.

1. Os recursos serão analisados pela Comissão do PGLetras e respondidos até 07 de junho de 2018.

9. Calendário

a) As etapas detalhadas no presente edital para submissão de candidatura, avaliação de currículos e divulgação de resultados, obedecerão ao seguinte calendário:

CALENDÁRIO	
Divulgação do Edital	A partir de 25/04/2018
Submissão das Candidaturas	De 25/04/2018 a 15/05/2018 (às 17h00min)

Divulgação dos Resultados Preliminares	Até 03/06/2018
Encaminhamento de Recursos	Até 05/06/2018 (às 18h00min)
Divulgação de Resultados Finais	Até 08/06/2018 (às 18h00min)
Solicitação de Implementação da Bolsa	Até 11/06/2018

10. Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado

4.1 Consultar o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no *site* <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

11. Informações Complementares

ÁREA DE ESTUDOS LITERÁRIOS:

Linha de Pesquisa 1:

Literatura, Cultura e Sociedade: Esta linha de pesquisa volta-se para o estudo das relações entre a Literatura e a Cultura e se abre para um processo teórico-crítico de estudo da literatura a partir da interlocução com outros sistemas artísticos e de conhecimento humano: Antropologia, Psicanálise, Ensino, Religião, História, Política, Sociologia, Economia, Direito e Artes. Investe-se, assim, na possibilidade de estudar o fenômeno literário a partir da construção das identidades, da memória e dos espaços simbólicos, buscando o entendimento das interações entre práticas sociais, artísticas e culturais.

Home page do PGLETRAS: <http://www.pogletras.ufv.br>

Viçosa, 25 de abril de 2018.


Prof.ª Joelma Santana Siqueira
Coordenadora do Programa
de Pós-Graduação em Letras/UFV

ANEXO I

Critérios e pontuações para avaliação de candidato ao Pós-Doutorado - PNPd junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Viçosa.

ATIVIDADES DE PESQUISA - ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

1- Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial

A classificação dos artigos para fins de atribuição de pontos deverá seguir os critérios adotados pelas Comissões de Assessoramento e Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da CAPES:

- a) A1: 3,0/artigo;
- b) A2: 2,0/artigo;
- c) B1: 1,5/artigo;
- d) B2: 0,8/artigo;
- e) B3: 0,6/artigo;
- f) B4: 0,5/artigo;
- g) B5: 0,3/artigo;
- h) C: 0,05/artigo;

l) Edição de periódico: de acordo com o qualis acima.

2- Livros Publicados

a) No País

- 1- Livro: 3,0/livro;
- 2- Capítulo de livro: 1,0/capítulo, respeitado o limite máximo de 3,0 pontos por livro;
- 3- Editor de livro: 1,5/livro;
- 4- Livro traduzido: 1,0/livro.

b) No Exterior

- 1- Livro: 4,0/livro;
- 2- Capítulo de livro: 2,0/capítulo, respeitado o limite máximo de 4,0 pontos por livro;
- 3- Editor de livro: 1,5/livro
- 4- Livro traduzido: 1,0/livro

3- Atividades de Propriedade Intelectual

a) Pedido de depósito de patente

- 1- 1,5/pedido

b) Carta patente concedida

- 1- 4,5/carta patente concedida

c) Registro de software

- 1- 1,5/registro

d) Registro de direitos autorais

- 1- 1,0/registro

4- Publicações em Anais de Congressos, Simpósios ou Similares

a) Autor / co-autor de artigos completos publicados em anais de congressos / simpósios ou similares = 0,5/artigo;

b) Autor/ co-autor de resumos publicados em anais de congressos / simpósios ou similares = 0,2/resumo

5- Experiência Profissional = 1,0 / ano

6- Intercâmbio = 1,0 / participação